



9.

Reunião ordinária pública

Data: 2022-08-08

Início: 09.30 horas

Local: Cidade de Tomar, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho

Termo: 10.51 horas

Presenças:

Presidente	Anabela Gaspar de Freitas
Vereadores	Maria de Lurdes Ferromau Fernandes
	Filipa Alexandra Ferreira Fernandes
	Tiago Manuel Henriques Carrão
	Luís António Antunes Francisco
	Hélder Duarte Henriques

Secretária da reunião – Avelina Maria Lopes Leal

O Sr. Vereador Hugo Renato Ferreira Cristóvão não participou na reunião por se encontrar de licença parental. -----

Da Ordem do Dia constavam os seguintes assuntos:-----

APROVAÇÃO DE ATAS-----

BALANCETE-----

N.º 01 – REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE TORRES NOVAS – emissão de parecer (365/JUEL/DGT/2022 - 10/INSTGT/DGT/2021)-----

PROPOSTAS:-----

PROPOSTAS DA PRESIDENTE:-----

N.º 02 – ALTERAÇÃO DA DATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO MÊS DE AGOSTO DE 2022 (36/PPRC/PR/2022)-----

N.º 03 – APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO PEDRO DE TOMAR (413/PGEN/DF/2022)-----

N.º 04 – APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO PROTECTORA DOS ANIMAIS DA REGIÃO DO RIBATEJO (1/PPRC/GAIT/2022)-----

N.º 05 – CEDÊNCIA DO AUTOCARRO NO MÊS DE JULHO DE 2022 (21/PGEN/PR/2022 - 15/DIVER/PR/2013)-----

PROPOSTA DOS VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA:-----



N.º 06 – REVISÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO E TABELA DE TAXAS URBANÍSTICAS DO MUNICÍPIO DE TOMAR (8/PPRC/DAJA/2022 - 48/DIVER/DAAOA/2013) -----

INFORMAÇÕES: -----

INFORMAÇÃO DA PRESIDENTE:-----

N.º 07 – COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DELEGADAS POR DELIBERAÇÃO DE 20 DE OUTUBRO DE 2021 (35/PPRC/PR/2022)-----

GABINETE DE APOIO AO INVESTIDOR TOMARINVESTI: -----

N.º 08 – PARQUE EMPRESARIAL DE TOMAR – Transmissão do lote 60 (5375/ENTE/DAJA/2022)-----

N.º 09 – PARQUE EMPRESARIAL DE TOMAR – candidatura para aquisição do lote 45 em direito de superfície (5376/ENTE/DAJA/2022)-----

N.º 10 – PARQUE EMPRESARIAL DE TOMAR – candidatura para aquisição do lote 89 em direito de superfície (5406/ENTE/DAJA/2022)-----

DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS: -----

N.º 11 – CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTO – Junta de Freguesia da Madalena e Beselga (5299/ENTE/DAJA/2022 - 1/VIATEQ/DOM/2013)-----

N.º 12 - EMPREITADA DE RECUPERAÇÃO/REQUALIFICAÇÃO DA IGREJA DE SÃO JOÃO BAPTISTA EM TOMAR (1.ª FASE) – minuta do primeiro contrato adicional (185/EMPR/DOM/2022 -13/CONPUB/DOM/2021)-----

N.º 13 - EMPREITADA PARA RECUPERAÇÃO/REQUALIFICAÇÃO DA IGREJA DE SÃO JOÃO BAPTISTA EM TOMAR (1.ª FASE) – revisão de preços (179/EMPR/DOM/2022 - 13/CONPUB/DOM/2021) -----

N.º 14 - EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS EXTERIORES DA RUA CORONEL GARCÊS TEIXEIRA E AVENIDA DR. AURÉLIO RIBEIRO – revisão de preços (180/EMPR/DOM/2022 - 23/CONPUB/DOM/2019)-----

DIVISÃO DE ASSOCIATIVISMO, DESPORTO E JUVENTUDE: -----

N.º 15 - UTILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS MUNICIPAIS - HobbySalva, limitada (5238/ENTE/DAJA/2022 - 1/APOIOS/DADJ/2019)-----

DIVISÃO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS: -----

N.º 16 – LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE OCASIONAL – Associação Recreativa e Cultural de Além Ribeira (33/PUBO/DAJA/2022 - 1/PUBLI/DAJA/2022)-----

N.º 17 – LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE OCASIONAL – Associação Recreativa do



- Alqueidão (32/PUBO/DAJA/2022 - 1/PUBLI/DAJA/2022) -----**
- N.º 18 – LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE OCASIONAL – Associação Cultural, Recreativa e Desportiva da Asseiceira (30/PUBO/DAJA/2022 - 1/PUBLI/DAJA/2022) -----**
- N.º 19 – LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE OCASIONAL – Centro de Convívio e Cultura das Barreiras (35/PUBO/DAJA/2022 - 1/PUBLI/DAJA/2022)-----**
- N.º 20 – LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE OCASIONAL – Centro Desportivo, Recreativo e Cultural dos Montes (37/PUBO/DAJA/2022 - 1/PUBLI/DAJA/2022) -----**
- N.º 21 – LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE OCASIONAL – Associação Cultural e Recreativa Amendoense (41/PUBO/DAJA/2022 - 1/PUBLI/DAJA/2022)-----**
- DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, INTERVENÇÃO SOCIAL E AMBIENTE:-----**
- N.º 22 – PROJETO DE INOVAÇÃO SOCIAL "+ ACESSO PARA TODOS - POR COMUNIDADES MAIS INCLUSIVAS" EM PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO SALVADOR (16/ESPP/DEISA/2022 - 2/PROJPAR/DEISA/2022) -----**
- DIVISÃO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO:-----**
- N.º 23 – CERTIFICAÇÃO DE DESTAQUE – Isabel Maria Rodrigues Dias Farinha (90/ECER/DGT/2022 - 80/EDIF/DGT/2022)-----**
- N.º 24 – CERTIFICAÇÃO DE DESTAQUE – Manuel Mendes Valério e Gracinda Gonçalves Gaspar Valério (279/ECER/DGT/2022 - 259/EDIF/DGT/2022)-----**
- N.º 25 – LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÕES – Autorização de constituição de servidão (379/JUEL/DGT/2022 - 215/EDIF/DGT/2021) -----**
- N.º 26 – LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÕES – Declaração de Caducidade (584/JUEL/DGT/2019 - 340/EDIF/DGT/2019) -----**
- N.º 27 – EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA NA VENDA DO PRÉDIO SITO NA RUA INFANTARIA 15, N.º 22-24 – José Luís Dias Martins (353/ECER/DGT/2022 - 597/DIVER/DGT/2022)-----**
- DIVISÃO DE TURISMO E CULTURA:-----**
- N.º 28 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O CENTRO DE ESTUDOS EM FOTOGRAFIA DE TOMAR E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL PAISAGEM ADJACENTE (5377/ENTE/DAJA/2022 - 6/DIVER/DTC/2018)-----**
- EXPEDIENTE:-----**
- N.º 29 – UTILIZAÇÃO DO AUTOCARRO MUNICIPAL – Fundação Maria Rosa (5371/ENTE/DAJA/2022 - 15/DIVER/PR/2013) -----**
- N.º 30 – UTILIZAÇÃO DO AUTOCARRO MUNICIPAL – Corpo Nacional de Escutas**



– **Agrupamento 929 – Marítimos de Belém** (5378/ENTE/DAJA/2022 - 15/DIVER/PR/2013)
Sendo nove horas e trinta minutos, a Sra. Presidente declarou aberta a reunião e deu início ao período de atendimento do público:-----

Esteve presente a Sra. Maria Olívia Mendes Rodrigues a solicitar ajuda para que o Centro de Assistência Social de Tomar proceda à gestão de combustível do terreno de que é proprietário junto à sua habitação, sita na estrada do Barreiro, número dezoito, dado o perigo que representa para si e para os seus bens, e o insucesso dos pedidos que tem formulado junto do proprietário, da Junta de Freguesia e até da Polícia de Segurança Pública. -----

A Sra. Presidente informou que a Junta de Freguesia reportou a situação e foi enviado um ofício ao proprietário a sensibilizar para a limpeza do terreno, que é o que pode ser feito tendo em conta que a obrigatoriedade de gestão de combustível se aplica apenas a espaços rurais. Sublinhou que, desde o dia sete de maio, Tomar tem estado, sistematicamente, em risco máximo ou muito elevado de incêndio, impedindo que a gestão de combustível se pudesse efetuar. -----

A Sra. Olívia Rodrigues disse que tem uma mangueira de cinquenta metros pronta para usar numa eventual ocorrência, mas não consegue ficar descansada, porque pode faltar a água ou surgir um outro problema qualquer. -----

A Sra. Presidente disse que compreende a angústia, mas, neste momento, nada pode ser feito. -----

A Sra. Olívia Rodrigues referiu que há muita gente que tem reformas pequenas e precisava de ser ajudada para poder manter os terrenos limpos, e isso devia ser analisado, mas também lhe parece que é quem mais dinheiro tem que não limpa, e que continua tudo na mesma, apesar do que aconteceu em Pedrógão Grande. -----

A Sra. Presidente disse que a maior parte das ignições tem origem em negligência e muita coisa se poderá ainda melhorar, sobretudo ao nível da prevenção, nomeadamente no espaço rural, assegurando a limpeza dos terrenos e não executando determinados trabalhos em períodos de risco máximo ou muito elevado de incêndio. Assumiu o envio de novo ofício a sensibilizar o proprietário quando a limpeza puder ser feita. -----

Terminado o período de atendimento do público, deu-se início ao “Período de Antes da Ordem do Dia”, tendo sido proferidas as seguintes intervenções: -----

A Sra. Vereadora Filipa Fernandes deu nota que a Semana da Juventude teve uma grande adesão por parte da população jovem e menos jovem, agradecendo publicamente às associações juvenis que deram a sua colaboração, sem a qual não teria sido possível o sucesso



alcançado. Informou que, no dia doze de agosto, a título de celebração do dia internacional da juventude, os jovens até aos trinta anos têm entrada grátis no Parque Aventura Corda Bamba, a decorrer no Mouchão, na Piscina Municipal Vasco Jacob e na pool party que, entre as dezasseis e as dezanove horas, ali terá lugar. Referiu que se celebra este ano o primeiro centenário da Casa Vieira Guimarães, um dos edifícios mais emblemáticos da paisagem nabantina, e que a data vai ser assinalada através do lançamento de um livro da autoria do tomarense João Amendoeira Peixoto, dedicado aos cem anos da habitação mandada edificar pelo médico, arqueólogo e historiógrafo José Vieira da Silva Guimarães, descortinando os acontecimentos ocorridos em torno deste edifício e dando a conhecer quem o idealizou, o arquiteto, os desenhos, os motivos, alguns momentos curiosos e até boatos; também a fotografia faz parte deste livro, trazendo o pormenor que permite estudar com maior detalhe os diferentes momentos e, de acordo com o autor, as datas de mil novecentos e vinte e mil novecentos e vinte e dois, inscritas nas varandas do edifício, pedem a sua comemoração, assim como o recordar do Dr. Vieira Guimarães, pessoa dedicada à salvaguarda do património cultural nabantino e à divulgação da sua terra natal. Convidou à participação de todos quantos se queiram associar.-----

O Sr. Vereador Tiago Carrão perguntou em que situação se encontra o procedimento de elaboração do Plano de Pormenor de Vale dos Ovos; se é expetável que vá correr tudo bem e que o procedimento seja bem-sucedido, tendo em conta o andamento dos trabalhos desde janeiro, decorrido praticamente um quarto do novo prazo, que é improrrogável; e quando é que, de forma realista, um potencial investidor/empresário interessado naquela zona poderá manifestar esse interesse e concretizar o seu investimento. Questionou o que é que está a ser desenvolvido no âmbito das prioridades definidas em matéria de habitação, e como, tendo até em conta os programas financiados no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência. Procedeu à apresentação de uma proposta visando a adesão à iniciativa 'Nota Oficial de Zero Euros', com a emissão de uma ou mais séries, alusivas a monumentos ou pontos de interesse como o Convento de Cristo, ou até comemorativa da Festa dos Tabuleiros do próximo ano. -----

Em resposta, a Sra. Presidente disse que irá recolher a informação solicitada sobre o procedimento de elaboração do Plano de Pormenor do Vale dos Ovos, e prestará a resposta por escrito, sendo certo que, na área abrangida, há dois caminhos críticos; por um lado, o elevado número de proprietários e a necessidade de negociar com cada um individualmente; por outro lado, a autarquia terá que construir as infraestruturas necessárias e não vislumbra que, nos tempos mais próximos, um eventual investidor tenha condições para ali se poder instalar. No



que se refere à Estratégia Local de Habitação, informou que têm estado a ser adquiridas habitações para colocar no programa primeiro direito; aceitaram um conjunto de habitações, nomeadamente na rua Diogo de Arruda e aquelas que não tinham ónus e não estavam habitadas, vão ser alvo de intervenção, aguardando-se a abertura de um aviso fora desse programa; vai ser lançado um concurso para construção de habitação a custos controlados nos cinco lotes de terreno municipais nas imediações do Lidl; continuam as negociações com uma empresa para adquirir um conjunto de lotes, nas tipologias T zero a T dois, na urbanização que a mesma pretende construir e para a qual já apresentou pedido de informação prévia; e foram avaliados um conjunto de núcleos de habitações em locais distintos, estando dois deles para ser negociados com a Fábrica Paroquial, com vista à sua reconstrução. -----

O Sr. Vereador Tiago Carrão frisou que já terão sido atribuídas frações na rua Diogo de Arruda e gostaria de perceber em que âmbito é que isso terá acontecido.-----

Em resposta, a Sra. Presidente informou que duas das frações estão habitadas em conformidade com a lista de classificação no concurso para atribuição da habitação social; havia a indicação do Ministério da Justiça que as outras duas frações também estariam desabitadas, mas, no local, foi verificada outra situação, estando a ser seguidos os trâmites administrativos adequados. -----

O Sr. Vereador Luís Francisco retomou, em jeito de recordatória, a questão da existência das ervas na cidade, apesar da dúvida quanto à responsabilidade do respetivo corte ser da Câmara Municipal ou da Junta de Freguesia; na zona histórica, a situação é aceitável, mas, na restante zona urbana, há passeios que são autênticos matagais, obrigando, nalguns casos, os peões a circular na via; assistem a pessoas com oitenta anos, e mais idosas, alguns de bengala, a remover as ervas à frente das suas portas, porque a questão está por resolver, e há quem se interroge por ter que o fazer quando paga o seu IMI. Salientou que, se a competência for da Junta de Freguesia, esta terá que ser alertada para a situação porque não faz sentido que ainda não haja um plano, ou um método organizativo, que tenha em atenção a necessidade de determinado número de passagens nos diferentes locais, para que esta questão não se coloque de forma continuada, o que também tem que acontecer em relação às bermas e valetas do concelho, neste caso encargo das juntas de freguesia. Referindo-se à reposição de calçada nos passeios, na sequência de intervenções da Tejo Ambiente, salientou que a reposição demora semanas, até meses, permanecendo os espaços com buracos e montes de pedras, dificultando a mobilidade dos peões, para além da má imagem, e devia haver uma rotina nestas intervenções em termos de prazos e qualidade de execução. Retomou



a questão dos monos ou monstros, que são colocados junto aos contentores e ali permanecem largos períodos, ou que são depositados de forma ilegal em locais inadequados, defendendo a colocação de comunicação nos contentores sobre a forma instituída para recolha/remoção deste tipo de resíduos, e assegurar que ocorra no prazo de um ou dois dias. -----

Em resposta, a Sra. Presidente informou que, no âmbito da descentralização de competências, todas as juntas de freguesia receberam a limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros, e a realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico, e manutenção dos respetivos espaços envolventes, cujos recursos financeiros saem do orçamento municipal e são pagos diretamente pela Direção-Geral das Autarquias Locais. Deu conhecimento que a reposição de pavimentos é da inteira responsabilidade da Tejo Ambiente, que contratou duas entidades para o efeito, uma para o setor Mação e Sardoal, cujo contrato está em vigor, e outra para Tomar, Ferreira do Zêzere e Barquinha, cujo contrato foi objeto de rescisão; perante a falta de capacidade de resposta da empresa, em Tomar, a Câmara tem vindo a assegurar a reposição, mas só tem um calceteiro; o mesmo acontece com a reposição de pavimentos betuminosos, que são objeto de comunicação por parte da empresa e são reparados quando ocorre a deslocação das máquinas para trabalhos de pavimentação, mas não executam trabalhos destes todos os dias, até porque o betuminoso está cada vez mais caro e não têm estado a efetuar aquisições. -----

Em resposta, o Sr. Vereador Hélder Henriques informou que, há dois anos, foram colocados autocolantes nos contentores de resíduos sólidos urbanos contendo a indicação dos contatos para a recolha de monos, resíduos verdes, resíduos de construção e demolição e papel e cartão; é assegurada a recolha dos monos porta a porta (em espaço público e não na residência), mediante agendamento, através de contato prévio para o número oito zero oito dois zero um cinco seis sete, ou para monos@cm-tomar.pt, e também podem ser entregues diretamente no Ecocentro de Santa Cita, de segunda a sábado, entre as nove e as dezasseis horas, mediante contato prévio para o número nove um zero um cinco nove nove sete quatro; os resíduos de construção e demolição pode ser entregues no referido Ecocentro, onde existe um contentor para o efeito, para evitar que as pessoas que fazem pequenas obras em casa coloquem os resíduos nos contentores ou os abandonem em pinhais e caminhos. -----

Em complemento, a Sra. Presidente realçou que as pessoas continuam a colocar os resíduos junto aos contentores apesar de terem disponível este serviço gratuito, e a carrinha que, diariamente, assegura a remoção destes resíduos não consegue passar todos os dias em



todos os locais, mesmo com o apoio das Juntas de Freguesia na área das suas freguesias. Frisou que a comunicação pode ser melhorada e que a ação municipal tem que funcionar, mas cada cidadão tem que ter consciência dos efeitos da sua ação individual e tem que ter a responsabilidade de depositar os diferentes tipos de resíduos nos locais próprios, em detrimento da maior proximidade de outros equipamentos não adequados, e ser concreto quando solicita a recolha porta a porta, porque, por vezes, o planeamento da ação diária tem por base um pedido de recolha de um frigorífico e de um colchão, e os serviços deparam-se com quartos ou cozinhas inteiras. Deu nota que também não faz sentido os comerciantes continuarem a depositar cartão na via pública quando podem, mediante inscrição, usufruir do serviço gratuito de recolha pela RSTJ, amplamente divulgado. -----

A Sra. Vereadora Lurdes Fernandes solicitou informação atualizada sobre a publicação em Diário da República da delimitação da Reserva Ecológica Nacional decorrente da revisão do Plano Diretor Municipal de Tomar, atendendo a que é uma situação que condiciona eventuais projetos que possam ser apresentados na vigência do novo PDM. -----

A Sra. Presidente disse que irá responder por escrito dado que não dispõe dessa informação.

Terminado o Período de "Antes da Ordem do Dia", a Sra. Presidente apresentou, para aprovação, as atas das reuniões do Executivo Municipal realizadas nos dias vinte sete de junho e onze de julho de dois mil e vinte e dois, cuja leitura foi dispensada por terem sido distribuídas previamente a todos os membros da Câmara Municipal, as quais foram aprovadas por unanimidade. -----

Nos termos do n.º 3 do artigo 34.º do CPA, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, por não terem estado presentes nas respetivas reuniões, a Sra. Vereadora Filipa Alexandra Ferreira Fernandes não participou na aprovação da ata da reunião de vinte sete de junho e a Sra. Presidente não participou na aprovação da ata da reunião seguinte. -----

Seguidamente, a Câmara passou a deliberar de acordo com a Ordem do Dia: -----

BALANCETE: - Foi presente o balancete (Resumo Diário de Tesouraria) do movimento de fundos de Tesouraria Municipal, do dia cinco de agosto de dois mil e vinte e dois, o qual acusa os seguintes saldos: quatro milhões, seiscentos e vinte e três mil, sessenta e seis euros e noventa centésimos (4.623.066,90€) em Operações Orçamentais, e trezentos e vinte e um mil, novecentos e noventa e dois euros e oitenta e cinco centésimos (321.992,85€) em Operações Não Orçamentais. -----

N.º 01 – REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE TORRES NOVAS – emissão de parecer -----



Foi presente proposta do Vereador Hugo Cristóvão submetendo a apreciação e homologação do Executivo Municipal as informações n.ºs 12930/2022 e 12946/2022 da Divisão de Gestão do Território contendo a análise técnica da documentação disponibilizada relativa à revisão do Plano Diretor Municipal de Torres Novas, na área correspondente à fronteira entre os concelhos de Tomar e Torres Novas, integrada na Freguesia de Paialvo e na União das Freguesias de Madalena e Beselga.-----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou emitir parecer favorável à proposta de revisão do Plano Diretor Municipal de Torres Novas, em conformidade com as informações n.ºs 12930/2022 e 12946/2022 da Divisão de Gestão do Território, que homologa.-----

Mais deliberou dar conhecimento da deliberação à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo e à Câmara Municipal de Torres Novas. --- Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

PROPOSTAS:-----

PROPOSTAS DA PRESIDENTE:-----

N.º 02 – ALTERAÇÃO DA DATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO MÊS DE AGOSTO DE 2022-----

Foi presente a seguinte proposta da Sra. Presidente:-----

O regimento da câmara municipal de Tomar foi elaborado ao abrigo da alínea a) do artigo 39.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tendo por base o referido regime e a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, bem como o Código do Procedimento Administrativo e recomendações da Associação Nacional de Municípios Portugueses.-----

De acordo com as disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 1.º e do n.º 1 do artigo 2º do referido regimento, no mês de agosto, as reuniões realizam-se nos dias 8 e 22, sendo pública a reunião do dia 8.-----

Nos termos do n.º 3 do artigo 1.º, este órgão poderá deliberar alterar a periodicidade, o dia, a localização ou a hora de realização da reunião de câmara, devendo para isso fazer a necessária divulgação e publicitação.-----

Considerando que:-----

1. Habitualmente, o mês de agosto é período de férias por excelência, sendo opção de centenas de famílias que regressam aos seus locais de origem para rever familiares e amigos;
2. É o período do verão em que a maioria das crianças e jovens estão mais libertas das



respetivas responsabilidades escolares e formativas, até pela menor disponibilidade das estruturas de apoio às famílias; -----

3. As relações pessoais e familiares devem ser privilegiadas, ainda para mais num ano em que são retomadas, com maior segurança, as atividades que eram usuais antes da pandemia; -----

Nos termos das disposições regimentais já referidas e precedida de concertação com todos os membros deste órgão, proponho que, excecionalmente, a reunião ordinária de agosto se realize no dia 31, quarta-feira, mantendo-se o horário e local da sua realização. -----

Deste adiamento não resultará qualquer alteração à calendarização das reuniões decorrente da deliberação tomada a 20 de outubro de 2021, designadamente no mês de setembro, cuja reunião pública se mantém no dia 5 do referido mês. -----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a proposta. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

N.º 03 – APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO PEDRO DE TOMAR-----

Foi presente a seguinte proposta da Sra. Presidente: -----

A Junta de Freguesia de São Pedro de Tomar, candidatou-se e foi aprovada a candidatura ao PDR 2020, medida 10.2.1.6 FEADER, para requalificação da escola primária da Portela para alojamento e núcleo museológico.-----

Atendendo a que esta reabilitação é importante não só para a freguesia, mas para o concelho, assumiu o município deste início atribuir um apoio financeiro, para pagamento da componente nacional.-----

Tendo os procedimentos de contratação pública sido já desenvolvidos pela Junta de Freguesia (dona da obra), submete-se a reunião a atribuição de um apoio extraordinário no valor de 40.000,00€ (quarenta mil euros), nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou atribuir o referido apoio financeiro.-----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

N.º 04 – APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO PROTECTORA DOS ANIMAIS DA REGIÃO DO RIBATEJO-----

A Sra. Presidente retirou o assunto da ordem do dia, para melhor instrução do procedimento, sendo o mesmo reagendado na próxima reunião. -----

**N.º 05 – CEDÊNCIA DO AUTOCARRO NO MÊS DE JULHO DE 2022**-----

Foi presente proposta da Sra. Presidente referente à informação n.º 391/2022 da Presidência, submetendo a ratificação do Executivo Municipal a cedência do autocarro do Município no mês de julho.-----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar os apoios prestados, no montante global de 7.412,658€ (sete mil, quatrocentos e doze euros e sessenta e seis cêntimos).-----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

PROPOSTA DOS VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA:-----**N.º 06 – REVISÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO E TABELA DE TAXAS URBANÍSTICAS DO MUNICÍPIO DE TOMAR**-----

Foi presente a seguinte proposta da Sra. Vereadora e dos Srs. Vereadores do Partido Social Democrata:-----

O Regulamento Municipal de Urbanização e de Edificação tem por objeto a definição de regras relativas à urbanização e à edificação, visando assegurar a qualidade urbanística e ambiental, a preservação dos valores culturais, a sustentabilidade, a salubridade e a segurança, a qualidade do espaço público e a promoção do desenho urbano e da arquitetura.-----

O Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação e de Taxas Urbanísticas do Município de Tomar (RMUE) em vigor data de 17 de maio de 2010, ou seja, há mais de 12 anos que não é alvo de uma revisão adequada, exceto uma breve atualização da TMU em 2013.-----

Com a aprovação da 13ª versão do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de setembro, em vigor desde 7 de janeiro de 2015, foram entretanto introduzidas relevantes alterações nos procedimentos de controlo prévio das operações urbanísticas, designadamente no que respeita à redefinição do procedimento de comunicação prévia e à criação de mecanismos de legalização de operações urbanísticas, assim se reforçando a simplificação administrativa que vinha sendo seguida nas anteriores alterações àquele regime, a par do reforço da responsabilização dos intervenientes nas operações urbanísticas e das medidas de tutela da legalidade urbanística.-----

Esta revisão do RJUE, há mais de 7 anos em vigor, justifica e exige a revisão do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação no sentido de o atualizar face às alterações legislativas, assim como de o adequar ao novo Plano Diretor Municipal (PDM) e a uma estratégia de busca de investimento.-----

Tendo em conta que a 1 de fevereiro de 2021 foi deliberado, por unanimidade, em reunião de



Câmara Municipal de Tomar dar início ao procedimento de revisão do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação e Tabela de Taxas Urbanísticas do Município, os Vereadores do Partido Social Democrata propõem que a Câmara Municipal de Tomar delibere dar prioridade ao procedimento em curso para que a Revisão do RMUE seja concluída com a maior urgência possível.-----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a proposta.-----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

INFORMAÇÕES:-----

INFORMAÇÃO DA PRESIDENTE:-----

N.º 07 – COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DELEGADAS POR DELIBERAÇÃO DE 20 DE OUTUBRO DE 2021-----

Foram presentes, para conhecimento, os despachos efetuados em julho pela Sra. Presidente, no uso das competências delegadas pela Câmara Municipal, por deliberação de 20 de outubro de 2021.-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

GABINETE DE APOIO AO INVESTIDOR TOMARINVESTE:-----

N.º 08 – PARQUE EMPRESARIAL DE TOMAR – Transmissão do lote 60-----

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal proposta de não exercício do direito de preferência na alienação do lote 60 do Parque Empresarial de Tomar à Valgor -Valorização de Gorduras e Óleos Vegetais, limitada, atual detentora do lote 61, para expansão da sua atividade, nos termos e fundamentos da informação n.º 59/2022 do Gabinete de Apoio ao Investidor Tomarinveste.-----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou não exercer o direito de preferência na alienação do lote 60 do Parque Empresarial de Tomar, nos termos do n.º 3 do artigo 16.º do respetivo regulamento.-----

Esta deliberação foi tomada por três votos a favor e três abstenções da Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes e dos Srs. Vereadores Tiago Manuel Henriques Carrão e Luís António Antunes Francisco, com a seguinte declaração de voto: "É-nos solicitado deliberar "não exercer o direito de preferência, nos termos do nº 3 do Artigo 16º do regulamento do Parque Empresarial de Tomar", quanto à alienação do lote 60 do mesmo.-----

Nos documentos que estão junto ao processo, é-nos possível fazer uma cronologia e apontar dúvidas, que deveriam ter sido explicitadas no processo:-----



- A empresa Valgor - Valorização de Gorduras e Óleos Vegetais, Lda., comprou o lote 61 em 20/03/2002. -----
 - Em fevereiro de 2022 vem candidatar-se a mais um espaço (num dos lotes contíguos ao 61), tendo sido aceite a candidatura. -----
 - A 08/11/2011 é realizada a escritura do lote 60 para a Reprocess, Recycling Solutions, Unipessoal, Lda.; -----
 - Em 15/11/2021 - foi deliberado em reunião de Câmara Municipal exercer o direito de reversão do lote 60, em direito de superfície à Reprocess, Recycling Solutions, Unipessoal, Lda. e comunicada a decisão à a 02/12/2021. -----
 - A 28/12/2021 vem a referida empresa solicitar que lhe seja dado um prazo para realizar o projeto.-----
 - Foi deliberado, a 10/01/2022, revogar a deliberação de 15/11/2021, mantendo-se o lote 60 na empresa Reprocess, Recycling Solutions, Unipessoal, Lda. mediante a entrega de um projeto de licenciamento, no prazo de 90 dias. Foi notificada a empresa a 18/01/2022. Foi igualmente dado conhecimento à Valgor - Valorização de Gorduras e Óleos Vegetais, Lda.; ----
 - Em 03/05/2022, após uma reunião realizada pelo representante da mesma em 29/04/2022 com a Câmara Municipal, envia um email a manifestar o interesse no lote "anexo" para expansão da atividade. -----
 - A 25/07/2022 a Reprocess, Global Solutions Lda., que detém atualmente o direito de superfície do lote 60, vem informar que pretende proceder à transmissão desse direito à empresa Valgor - Valorização de Gorduras e Óleos Vegetais, Lda., pelo valor de 5.200€. -----
- Questionada a governação socialista sobre o que se passou neste entretanto, uma vez que nada é explicado nos documentos, isto é, após o prazo de 90 dias (entre a notificação feita a 18/01/2022 e antes do final de abril), foi entregue o projeto de licenciamento? Porque se não foi, a empresa entrou em incumprimento e a Câmara deveria ter exercido a reversão do lote 60, conforme deliberação do executivo municipal. -----
- Ficam as dúvidas se a governação socialista terá lesado o erário público ao não defender o interesse do Município e o definido no Regulamento.-----
- Acresce ainda a posição da empresa, Reprocess, Global Solutions Lda., que informa, em julho, a pretensão de proceder à transmissão desse direito à empresa Valgor - Valorização de Gorduras e Óleos Vegetais, Lda., pelo valor de 5.200€, quando em informação técnica, constante no processo, é dito que a empresa realizou benfeitorias no lote de valor aproximado a 30.000€. -----



Tendo em conta as questões acima referidas, os Vereadores do PSD optam pela abstenção.”. - **No âmbito do ponto anterior, a Sra. Vereadora Lurdes Fernandes** recordou que a Câmara Municipal, na reunião de quinze de novembro de dois mil e vinte um, deliberou exercer o direito de reversão do lote sessenta, deliberação que entendeu revogar, na reunião realizada a dez de janeiro, em resultado dos motivos invocados pela Reprocess, em sede de audiência prévia, concedendo à referida empresa o prazo de noventa dias para apresentação de novo projeto de licenciamento para o lote; na documentação apresentada, é possível verificar que, no dia três de maio, após a realização de uma reunião na Câmara, a Valgor manifestou interesse nesse lote e que, no dia vinte cinco de julho, a Reprocess apresenta a intenção de alienação do lote à Valgor, mas não se indica se o projeto chegou a ser apresentado e se havia justificação para o lote permanecer na posse da referida empresa. Perguntou se foi acautelado o interesse público e se se encontram cumpridas todas as formalidades legais. -----

Em resposta, a Sra. Presidente frisou que a Valgor pretende expandir a atividade que exerce no lote sessenta e um, e é natural que tenha interesse no lote contíguo, e que a Reprocess apresenta candidatura para expansão da sua atividade no lote quarenta e cinco, aquele que sempre preferiu, não tendo sido opção obstaculizar o acordo alcançado, do qual não resulta dano para o interesse público. -----

Continuando, a Sra. Vereadora Lurdes Fernandes frisou que a empresa pretende alienar por cinco mil e duzentos euros, mas refere ter investido cerca de trinta mil euros, e essas eventuais benfeitorias reverteriam para o Município, pelo que se justificaria uma melhor avaliação jurídica. Salientou que querem que a Valgor expanda a sua atividade e que a Reprocess venha a deter o lote que sempre preferiu, mas sem preterição de quaisquer formalidades, e continuam sem saber se a Reprocess deu cumprimento à deliberação e apresentou o projeto no prazo que lhe foi concedido. -----

Em resposta, a Sra. Presidente esclareceu que a empresa não apresentou o projeto no prazo dos noventa dias e que, sendo conhecido o interesse da Valgor no lote, não valeria a pena avançar com uma deliberação e outorgar uma escritura de reversão para, imediatamente a seguir, fazer uma nova escritura de cedência. Frisou que o interesse público não é lesado porque os lotes continuam a destinar-se ao desenvolvimento da atividade económica das duas empresas, que mantêm a respetiva área de atividade e chegaram a acordo quanto a uma solução que dá satisfação aos seus objetivos. -----

N.º 09 – PARQUE EMPRESARIAL DE TOMAR – candidatura para aquisição do lote 45

**em direito de superfície** -----

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a apreciação do Executivo Municipal a avaliação da candidatura apresentada pela empresa Reprocess, Global Solutions, Unipessoal, limitada, para aquisição, em regime de direito de superfície, do lote 45 do Parque Empresarial de Tomar, nos termos e fundamentos da informação n.º 60/2022 do Gabinete de Apoio ao Investidor Tomarinveste.-----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou aceitar a candidatura e a cedência do lote 45 do Parque Empresarial de Tomar, em regime de direito de superfície. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

N.º 10 – PARQUE EMPRESARIAL DE TOMAR – candidatura para aquisição do lote 89 em direito de superfície -----

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a apreciação do Executivo Municipal a avaliação da candidatura apresentada pela empresa Nova Ouriense - Construções e Empreendimentos Urbanos, limitada, para aquisição, em regime de direito de superfície, do lote 89 do Parque Empresarial de Tomar, nos termos e fundamentos da informação n.º 61/2022 do Gabinete de Apoio ao Investidor Tomarinveste.-----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou aceitar a candidatura e a cedência do lote 89 do Parque Empresarial de Tomar, em regime de direito de superfície. -----

Esta deliberação foi tomada por três votos a favor e três abstenções da Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes e dos Srs. Vereadores Tiago Manuel Henriques Carrão e Luís António Antunes Francisco, com a seguinte declaração de voto: "O assunto em deliberação no ponto 10, "candidatura apresentada pela empresa Nova Ouriense – Construções e Empreendimentos Urbanos, limitada, e a cedência do lote 89 do Parque Empresarial de Tomar, em regime de direito de superfície" está diretamente relacionado com o do ponto 25 da presente ordem de trabalhos, "autorizar a construção de uma servidão (com 32-36m e largura 4,5m num total de 160 m2) de passagem de cabo e caminho junto à extrema poente do lote 89 do Parque Empresarial de Tomar, em regime de direito de superfície" (lote ainda em posse da Câmara), a favor da empresa Sunday Equation, SA.-----

Entendemos que deveria, em primeira instância, ser votado o conteúdo do ponto 25 e que deveria ser dado conhecimento à empresa candidata ao lote (conteúdo do ponto 10) e só depois dessa tomada de conhecimento, ser o mesmo cedido.-----



Solicitámos esclarecimentos quanto à falta de evidência de que a empresa candidata ao lote 89 tem conhecimento da constituição dessa servidão. Se tem conhecimento que o lote que está a ser cedido ficará onerado com a constituição da mesma. -----

Solicitámos que a Presidente da Câmara Municipal assumia todas as responsabilidades inerentes à não notificação da empresa Nova Ouriense – Construções e Empreendimentos urbanos, limitada da constituição da servidão que pretende ser de passagem de cabo e caminho junto à extrema poente do lote 89 do Parque Empresarial de Tomar.-----

Assim, os Vereadores do PSD votam pela abstenção.”. -----

No âmbito do ponto anterior, a Sra. Vereadora Lurdes Fernandes referiu que, no ponto vinte cinco da ordem do dia, são chamados a autorizar a constituição de uma servidão junto à extrema deste mesmo lote, para passagem de cabos e de caminho, com quatro metros e meio de largura, e entendem que a ordem das deliberações não é a mais adequada e que a Nova Ouriense devia ser notificada da intenção de autorizar esta servidão que vai passar a onerar o lote a que se candidatou. Questionou como é que as situações se articulam em termos de procedimentos e de responsabilidades do Município. -----

Em resposta, a Sra. Presidente esclareceu que as duas empresas têm pelo menos um sócio comum e é do conhecimento da Nova Ouriense que vai existir esta servidão, a qual não condiciona a atividade a desenvolver. -----

Em complemento, o Sr. Vereador Tiago Carrão referiu que não tem nada contra a produção de energias renováveis, nem quer desfazer da empresa, da candidatura ou do projeto, mas, conhecendo as condicionantes do Parque Empresarial, onde os lotes não abundam, e estando em causa a atribuição de um lote de trinta e quatro mil metros quadrados e a criação de apenas três postos de trabalho, não lhe parece ser a melhor opção. Questionou se é isto que se pretende para o futuro e para o Parque Empresarial. -----

Em resposta, a Sra. Presidente disse que este tipo de indústrias pode não criar postos de trabalho em quantidade, mas cria postos de trabalho mais qualificados, e é uma aposta que querem fazer. -----

DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS: -----

N.º 11 – CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTO – Junta de Freguesia da Madalena e Beselga --

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a ratificação do Executivo Municipal o despacho que autorizou a cedência de cilindro à Junta de Freguesia da Madalena e Beselga, para preparação do terreno para o Comendatio Music Festival, que se realiza em Paço da Comenda. -----



Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o despacho n.º 2662/PR/2022, de 29 de julho, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

N.º 12 - EMPREITADA DE RECUPERAÇÃO/REQUALIFICAÇÃO DA IGREJA DE SÃO JOÃO BAPTISTA EM TOMAR (1.ª FASE) – minuta do primeiro contrato adicional-----

No seguimento da deliberação tomada a 21 de março, foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal a minuta do primeiro contrato adicional (trabalhos complementares) ao contrato da empreitada de recuperação/requalificação da Igreja de S. João Baptista (1.ª fase).-----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a referida minuta ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o disposto nos artigos 36.º, 98.º e 375.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

N.º 13 - EMPREITADA PARA RECUPERAÇÃO/REQUALIFICAÇÃO DA IGREJA DE SÃO JOÃO BAPTISTA EM TOMAR (1.ª FASE) – revisão de preços -----

Foi presente proposta da Sra. Presidente referente à informação n.º 5610/2022 do Departamento de Obras Municipais, submetendo a aprovação do Executivo Municipal o terceiro cálculo da revisão de preços, a título provisório, da empreitada para recuperação/requalificação da Igreja de São João Baptista (1.ª fase).-----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou: -----

- 1- Aprovar o terceiro cálculo da revisão de preços, a título provisório, no valor de 97.155,54€ (noventa e sete mil, cento e cinquenta e cinco euros e cinquenta e quatro cêntimos); -----
- 2- Mandar pagar ao empreiteiro a quantia 40.414,49€, acrescida do IVA, no valor total de 42.839.36€ (quarenta e dois mil, oitocentos e trinta e nove euros e trinta e seis cêntimos).-----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

N.º 14 - EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS EXTERIORES DA RUA CORONEL GARCÊS TEIXEIRA E AVENIDA DR. AURÉLIO RIBEIRO – revisão de preços--

Foi presente proposta da Sra. Presidente referente à informação n.º 6074/2022 do Departamento de Obras Municipais, submetendo a aprovação do Executivo Municipal o terceiro cálculo da revisão de preços, a título provisório, da empreitada de requalificação dos espaços



exteriores da Rua Coronel Garcês Teixeira e Avenida Dr. Aurélio Ribeiro. -----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou: -----

1- Aprovar o terceiro cálculo da revisão de preços, a título provisório, no valor de 115.672,29€ (cento e quinze mil, seiscentos e setenta e dois euros e vinte e nove cêntimos); -----

2- Mandar pagar ao empreiteiro a quantia 66.123,00€, acrescida do IVA, no valor total de 70.090,38€ (setenta mil, noventa euros e trinta e oito cêntimos). -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

DIVISÃO DE ASSOCIATIVISMO, DESPORTO E JUVENTUDE:-----

N.º 15 - UTILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS MUNICIPAIS - HobbySalva, limitada -----

Foi presente proposta da Sra. Vereadora Filipa Fernandes submetendo a aprovação do Executivo Municipal a isenção do pagamento devido pela utilização de espaços do Complexo Desportivo Municipal, no período de 25 de julho a 12 de agosto, para realização de Curso de Nadador Salvador, nos termos e fundamentos da informação n.º 929/2022 da Divisão de Associativismo, Desporto e Juventude.-----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou isentar do pagamento devido pela utilização das instalações municipais, ao abrigo do n.º 4 do artigo 10.º do regulamento das Instalações Desportivas Municipais. -----

Esta deliberação foi tomada por três votos a favor, três votos contra e o voto de qualidade da Sra. Presidente.-----

A Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes e os Srs. Vereadores Tiago Manuel Henriques Carrão e Luís António Antunes Francisco apresentaram a seguinte declaração de voto: "Ao analisar os documentos para atribuição de isenção do pagamento utilização das instalações do Complexo Desportivo Municipal pela empresa HobbySalva, Lda. para realização de curso de Nadador Salvador saltam à vista alguns aspetos que consideramos relevantes: ----

- Na informação que nos é dada a conhecer, não consta o pedido de isenção pela empresa, apenas o pedido para utilização do espaço. A explicação da Vereadora Filipa Fernandes, alegando que o pedido da isenção terá sido feito oralmente não satisfaz; -----

- A empresa que realiza o referido curso é também prestadora de serviços de Nadador Salvador nas piscinas do Município com um contrato de 3 anos com início em abril de 2021. É, por isso, a empresa responsável pelas recentes falhas de serviço de nadadores-salvadores que levou ao encerramento das piscinas municipais; -----



- Face à intervenção da Presidente de Câmara Municipal, que deu a conhecer um pedido de revisão dos valores do contrato de prestação de serviços a decorrer, sem fundamento legal, fica clara a possibilidade de novos incumprimentos do contrato; -----

- A comprovar o ponto anterior, no passado dia 27 de julho foi contratada uma segunda empresa, Salva Mais, Lda., também para prestação de serviços de nadador-salvador. -----

Assim, não só tendo em conta que não houve um pedido formal para atribuição da isenção, como se trata de um benefício a atribuir a uma empresa que já falhou na prestação dos seus serviços ao Município e que, aparentemente, se prepara para falhar novamente, em claro prejuízo dos tomarenses, os Vereadores do PSD votam contra.”. -----

No âmbito do ponto anterior, o Sr. Vereador Tiago Carrão sublinhou que esta isenção levanta algumas questões, desde logo porque a empresa a não solicitou clara e explicitamente; por outro lado, a empresa que ministra a formação é a mesma que estava contratada para a prestação de serviços de nadador salvador nas Piscinas Municipais, por um período de três anos, e será responsável pela falha que, há poucas semanas, ocorreu naquele equipamento, tendo, entretanto, sido contratualizada com outra empresa a prestação dos mesmos serviços. -----

Em resposta, a Sra. Vereadora Filipa Fernandes salientou que a empresa trabalha com o Município há quase três anos e só falhou dois dias, e que é preciso ter em conta que, durante os dois anos da pandemia, não se realizaram cursos de nadador salvador, o que prejudicou muito a contratualização desta mão-de-obra a nível nacional, e que alguns profissionais viram caducado o certificado sem o qual não podem assegurar a vigilância de uma piscina municipal. Referiu que a urgência em resolver a situação com que se viram confrontados, e em prevenir uma outra eventual falha, levou à contratação da nova empresa, e que o curso tenta colmatar a falta destes profissionais e qualificar novos cidadãos para a profissão. Esclareceu ainda que o pedido de isenção foi formulado por via oral. -----

Em complemento, a Sra. Presidente referiu que a empresa solicitou a revisão de preços do contrato, mas, ouvidos os serviços jurídicos, não há base legal para atender ao pedido e os serviços terão que ser prestados a preços do contrato, sob pena de rescisão, tendo a empresa sido notificada nesse sentido. -----

DIVISÃO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS: -----

N.º 16 – LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE OCASIONAL – Associação Recreativa e Cultural de Além Ribeira -----

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a ratificação do Executivo Municipal o



despacho que autorizou a distribuição de publicidade alusiva à festa anual promovida pela Associação Recreativa e Cultural de Além Ribeira, nos termos e fundamentos da informação n.º 3602/DAJA/2022.-----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o despacho n.º 2596/PR/2022, de 26 de julho, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

N.º 17 – LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE OCASIONAL – Associação Recreativa do Alqueidão -----

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a ratificação do Executivo Municipal o despacho que autorizou a distribuição de publicidade alusiva à festa anual promovida pela Associação Recreativa do Alqueidão, nos termos e fundamentos da informação n.º 3587/DAJA/2022.-----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o despacho n.º 2595/PR/2022, de 26 de julho, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

N.º 18 – LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE OCASIONAL – Associação Cultural, Recreativa e Desportiva da Asseiceira -----

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a ratificação do Executivo Municipal o despacho que autorizou a distribuição de publicidade alusiva à Festa em honra de Nossa Senhora da Purificação, promovida pela Associação Cultural, Recreativa e Desportiva da Asseiceira, nos termos e fundamentos da informação n.º 3557/DAJA/2022. -----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o despacho n.º 2546/PR/2022, de 21 de julho, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

N.º 19 – LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE OCASIONAL – Centro de Convívio e Cultura das Barreiras -----

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a ratificação do Executivo Municipal o despacho que autorizou a distribuição de publicidade alusiva à Festa anual em honra de Santa Luzia, promovida pelo Centro de Convívio e Cultura das Barreiras, nos termos e fundamentos da informação n.º 3723/DAJA/2022. -----



Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o despacho n.º 2689/PR/2022, de 2 de agosto, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

N.º 20 – LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE OCASIONAL – Centro Desportivo, Recreativo e Cultural dos Montes-----

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a ratificação do Executivo Municipal o despacho que autorizou a distribuição de publicidade alusiva à festa anual promovida pelo Centro Desportivo, Recreativo e Cultural dos Montes, nos termos e fundamentos da informação n.º 3731/DAJA/2022.-----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o despacho n.º 2688/PR/2022, de 2 de agosto, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

N.º 21 – LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE OCASIONAL – Associação Cultural e Recreativa Amendoense-----

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a ratificação do Executivo Municipal o despacho que autorizou a distribuição de publicidade alusiva à festa anual de verão promovida pela Associação Cultural e Recreativa Amendoense, nos termos e fundamentos da informação n.º 3816/DAJA/2022.-----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o despacho n.º 2697/PR/2022, de 3 de agosto, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, INTERVENÇÃO SOCIAL E AMBIENTE:-----

N.º 22 – PROJETO DE INOVAÇÃO SOCIAL "+ ACESSO PARA TODOS - POR COMUNIDADES MAIS INCLUSIVAS" EM PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO SALVADOR---

Foi presente proposta da Sra. Vereadora Filipa Fernandes submetendo a aprovação do Executivo Municipal o investimento social no valor de 6.000,00€ (seis mil euros), para cofinanciamento do projeto "+ Acesso para todos - Por comunidades mais Inclusivas", da Associação Salvador, pelos fundamentos apresentados na informação n.º 1324/2022 da Divisão de Educação, Intervenção Social e Ambiente.-----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida



informação, deliberou aprovar o investimento social do município no valor de 6.000,00€ (seis mil euros), a pagar no corrente ano, em duas tranches, à Associação Salvador, ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

DIVISÃO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO: -----

N.º 23 – CERTIFICAÇÃO DE DESTAQUE – Isabel Maria Rodrigues Dias Farinha -----

A Sra. Presidente retirou o assunto da ordem do dia, para complemento da informação técnica.

N.º 24 – CERTIFICAÇÃO DE DESTAQUE – Manuel Mendes Valério e Gracinda Gonçalves Gaspar Valério -----

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão submetendo ao Executivo Municipal o deferimento do pedido de certificação de destaque de parcela de terreno com 510,00 m² a destacar do prédio misto sito em Casal Castilho, União das Freguesias de Tomar (São João Baptista) e Santa Maria dos Olivais, descrito na CRP de Tomar sob o n.º 3746/20030714, requerida por Manuel Mendes Valério e Gracinda Gonçalves Gaspar Valério, nos termos e fundamentos da informação n.º 12717/2022 da Divisão de Gestão do Território.-----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou autorizar a certificação de destaque nos termos e fundamentos da referida informação, que homologa.----
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

N.º 25 – LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÕES – Autorização de constituição de servidão-----

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão referente ao processo n.º 215/EDIF/DGT/2021, relativo ao licenciamento para instalação de uma Central Solar Fotovoltaica em Charneca do Maxial, União das Freguesias de Madalena e Beselga, em que é requerente Sunday Equation, SA, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a constituição de servidão de passagem de cabo e caminho, junto à extrema poente do lote 89 da Parque Empresarial de Tomar, nos termos e fundamentos das informações n.ºs 13010/2022 e 13193/2022 da Divisão de Gestão do Território. -----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou autorizar a constituição de servidão de passagem de cabo e caminho junto à extrema poente do lote 89 da Parque Empresarial de Tomar, em conformidade com as informações n.ºs 13010/2022 e 13193/2022 da Divisão de Gestão do Território e respetivas peças gráficas, que homologa.----
Esta deliberação foi tomada por três votos a favor e três abstenções da Sra. Vereadora Maria



de Lurdes Ferromau Fernandes e dos Srs. Vereadores Tiago Manuel Henriques Carrão e Luís António Antunes Francisco, com a seguinte declaração de voto: "O assunto em deliberação no ponto 10, "candidatura apresentada pela empresa Nova Ouriense – Construções e Empreendimentos urbanos, limitada, e a cedência do lote 89 do Parque Empresarial de Tomar, em regime de direito de superfície" está diretamente relacionado com o do ponto 25 da presente ordem de trabalhos, "autorizar a construção de uma servidão (com 32-36m e largura 4,5m num total de 160 m²) de passagem de cabo e caminho junto à extrema poente do lote 89 do Parque Empresarial de Tomar, em regime de direito de superfície" (lote ainda em posse da Câmara), a favor da empresa Sunday Equation, SA.-----

Entendemos que deveria, em primeira instância, ser votado o conteúdo do ponto 25 e que deveria ser dado conhecimento à empresa candidata ao lote (conteúdo do ponto 10) e só depois dessa tomada de conhecimento, ser o mesmo cedido.-----

Solicitámos esclarecimentos quanto à falta de evidência de que a empresa candidata ao lote 89 tem conhecimento da constituição dessa servidão. Se tem conhecimento que o lote que está a ser cedido ficará onerado com a constituição da mesma.-----

Solicitámos que a Presidente da Câmara Municipal assumia todas as responsabilidades inerentes à não notificação da empresa Nova Ouriense – Construções e Empreendimentos urbanos, limitada da constituição da servidão que pretende ser de passagem de cabo e caminho junto à extrema poente do lote 89 do Parque Empresarial de Tomar.-----

Assim, os Vereadores do PSD votam pela abstenção."-----

N.º 26 – LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÕES – Declaração de Caducidade-----

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão referente ao processo n.º 340/EDIF/DGT/2019, em que é requerente José Joaquim Marques, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a declaração da caducidade do licenciamento de alterações efetuadas na habitação sita na rua Central, n.º 78, em Cabeças, União das Freguesias de Tomar (São João Baptista) e Santa Maria dos Olivais, em desacordo com o projeto aprovado, nos termos e fundamentos da informação n.º 8104/2022 da Divisão de Gestão do Território.-----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou declarar a caducidade do licenciamento, ao abrigo dos n.ºs 2 e 5 do artigo 71.º do regime jurídico da urbanização e edificação, mandando promover a audiência prévia do requerente, pelo prazo de 15 dias úteis.-----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

N.º 27 – EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA NA VENDA DO PRÉDIO SITO NA

**RUA INFANTARIA 15, N.º 22-24 – José Luís Dias Martins** -----

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão referente à informação n.º 12325/2022 da Divisão de Gestão do Território, submetendo a aprovação do Executivo Municipal proposta de não exercício do direito de preferência na venda do prédio sito na rua Infanteria 15, n.º 22-24, União das Freguesias de Tomar (São João Baptista) e Santa Maria dos Olivais, descrito na CRP de Tomar sob o n.º 273/19860616, que José Luís Dias Martins, pretende realizar pelo valor de 87.500,00 € (oitenta e sete mil, quinhentos euros).-----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou não exercer o direito de preferência na aquisição do prédio identificado.-----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

DIVISÃO DE TURISMO E CULTURA:-----**N.º 28 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O CENTRO DE ESTUDOS EM FOTOGRAFIA DE TOMAR E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL PAISAGEM ADJACENTE** -----

Foi presente proposta da Sra. Vereadora Filipa Fernandes submetendo a aprovação do Executivo Municipal a minuta do protocolo de colaboração entre o Centro de Estudos em Fotografia de Tomar e a Associação Cultural Paisagem Adjacente visando o desenvolvimento de ações conjuntas que envolvam as competências técnicas, artísticas e científicas das instituições envolvidas, na promoção, divulgação e formação, em atividades culturais, nomeadamente nas artes visuais e fotografia.-----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a minuta do protocolo nos seus exatos termos.-----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

EXPEDIENTE:-----**N.º 29 – UTILIZAÇÃO DO AUTOCARRO MUNICIPAL – Fundação Maria Rosa** -----

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a ratificação do Executivo Municipal o despacho que autorizou a utilização do autocarro, nos dias 1 e 5 de agosto, no âmbito do Campo de Férias da ComParte, iniciativa social da Fundação Maria Rosa, a realizar em Cem Soldos, com o custo estimado de 60,91€ (sessenta euros e noventa e um cêntimo).

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o despacho n.º 2614/PR/2022, de 28 de julho, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

No âmbito do ponto anterior, o Sr. Vereador Luís Francisco reiterou o pedido de



informação sobre a forma de cálculo do valor imputado como custo de utilização da viatura e do valor do serviço prestado pelo motorista, por hora, e também o pedido de fornecimento da listagem contendo a discriminação das viagens efetuadas no ano letivo transato, no âmbito de projetos municipais dirigidos aos estabelecimentos de educação e ensino do concelho de Tomar e à Universidade Sénior, e dos respetivos custos imputados.-----

A Sra. Vereadora Lurdes Fernandes recordou que ainda não receberam as normas de utilização do autocarro em vigor.-----

N.º 30 – UTILIZAÇÃO DO AUTOCARRO MUNICIPAL – Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 929 – Marítimos de Belém -----

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a ratificação do Executivo Municipal o despacho que autorizou a cedência do autocarro, nos dias 2 e 7 de agosto, no âmbito da atividade promovida pelo Agrupamento 929 – Marítimos de Belém do Corpo Nacional de Escutas, com o custo estimado de 179,23€ (cento e setenta e nove euros e vinte e três cêntimos).-----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o despacho n.º 2668/PR/2022, de 1 de agosto, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

Terminados os trabalhos, sendo dez horas e cinquenta e um minutos, a Sra. Presidente declarou, em nome da Lei, encerrada a reunião.-----

Para constar se lavrou a presente ata, que eu, Avelina Maria Lopes Leal, Coordenadora Técnica, designada para o efeito pelo despacho 25/2015 da senhora Presidente da Câmara Municipal, de 25 de fevereiro, mandei escrever e subscrevo.---



